



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Desenvolvimento

Plano de Integridade

Secretaria de Estado de Desenvolvimento

SEDES

Versão 01/2025



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Desenvolvimento

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Secretário de Estado de Desenvolvimento

CHRISTIANE VARGAS DE SOUZA MENEZES
Subsecretária de Estado de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais

RACHEL FREIXO CHAVES
Subsecretária de Estado de Competitividade

CELSO ANDRÉ GUERRA PINTO
Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional

CLÁUDIO TORIBIO SAADE
Subsecretário de Estado de Gestão e Parcerias

Unidade de Integridade

LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO
HUMBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA
MARCELO MARQUES ALVES DE SOUZA



Conteúdo

A. Apresentação	4
B. Declaração da alta administração	5
C. Informações sobre o órgão	6
1. Origem e competências	6
2. Estrutura organizacional	6
2.1 Organograma	6
2.2 Competências e Atribuições	8
2.3 Missão, Visão e Valores	14
3. Serviços prestados	14
D. Comprometimento da alta administração	18
E. Estrutura de governança da integridade	18
1. Unidade de Gestão da Integridade	18
2. Comissão de Ética	20
3. Ouvidoria	20
4. Unidade Executora de Controle Interno	21
5. Corregedoria	22
F. Gestão de Riscos à Integridade	23
1. Conceito de risco à integridade	23
2. Tipologia de riscos à integridade	23
3. Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade	25
G. Planos de ação	26
1. Análise e avaliação dos riscos à integridade	23
2. Comunicação e treinamento	23
3. Monitoramento	25
4. Ações de implementação	31



A. Apresentação

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo (SEDES) apresenta a primeira versão do seu Plano de Integridade, elaborado conforme as diretrizes da Lei Estadual nº 10.933/2019, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública do Estado. Essa iniciativa reforça o compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

O Programa de Integridade da SEDES reúne medidas e mecanismos para prevenir, detectar e corrigir atos de corrupção e outras irregularidades, promovendo uma cultura organizacional baseada na ética. Sua implementação fortalece a transparência institucional e contribui para um ambiente de trabalho íntegro, onde os colaboradores se sintam valorizados e motivados a agir com responsabilidade.

Além disso, esse conjunto de ações protege a Administração Pública contra riscos de corrupção e assegura a prestação adequada de serviços à sociedade, fortalecendo a relação entre o Estado e a população.

O Plano de Integridade é um instrumento estratégico que estrutura medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e eliminação de fraudes, irregularidades e desvios éticos. Seu ciclo inclui a elaboração, a execução e o monitoramento contínuo dessas ações.

Por fim, espera-se que todos os servidores da SEDES, independentemente do nível hierárquico, adotem um comportamento ético e íntegro, alinhado aos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais. Dessa forma, a SEDES não apenas cumpre suas obrigações legais, mas também se consolida como referência em boas práticas de governança e integridade no setor público.



B. Declaração da alta administração

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES) reafirma seu compromisso inegociável com a ética, a transparência e a integridade na gestão pública. A adoção de boas práticas de governança é essencial para fortalecer a confiança da sociedade e garantir a prestação de serviços com excelência, responsabilidade e respeito aos princípios da administração pública.

A Alta Administração está plenamente comprometida com a implementação e o aprimoramento contínuo deste Plano de Integridade, assegurando as condições necessárias para sua efetiva incorporação à rotina institucional. Convidamos todos os servidores e colaboradores a compartilhar desse compromisso, fortalecendo uma cultura organizacional pautada na honestidade, responsabilidade e transparência.

Este Plano representa um passo decisivo no combate à corrupção e na promoção da integridade, ética, controle social e interesse público. A integridade é o alicerce da confiança da sociedade nas instituições e garante a legitimidade de nossas ações. Assim, sua implementação efetiva é essencial para consolidar os mais altos padrões éticos e fortalecer nossa cultura organizacional.

Com essa iniciativa, reafirmamos nosso papel na construção de uma administração pública mais íntegra, eficiente e alinhada às expectativas da sociedade.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Secretário de Estado de Desenvolvimento



C. Informações sobre o órgão

1. Origem e competências

O Governo do Estado transformou a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico (Sectides), em Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) e recriou a Secretaria de Desenvolvimento (SEDES) A Lei Complementar nº 1.023 que institui as novas pastas foi publicada, no Diário Oficial do Estado, na edição de 26 de dezembro de 2022.

Ao desmembrar a pasta Sectides, o objetivo é otimizar as ações estratégicas e sua capilaridade de atuação, ampliando o desempenho das duas áreas ao promover a prestação de serviços de forma eficiente, por meio dos investimentos dos recursos públicos.

A Sedes é um órgão de natureza substantiva e tem por finalidade propor e implantar projetos que direcionem o desenvolvimento da economia capixaba; fortalecer a economia e a ampliação da renda per capita; coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e da qualidade dos bens e dos serviços produzidos no Estado; analisar e avaliar a economia do Estado com vistas a atrair, localizar e manter investimentos industriais; e buscar parcerias com investidores institucionais na formulação de novos programas de apoio ao setor produtivo.

2. Estrutura organizacional

2.1. Organograma

Através da Lei Complementar N.º 1.023, a estrutura organizacional básica da SEDES ficou estabelecida da seguinte forma:

I - nível de direção superior

- a) Secretário de Estado de Desenvolvimento; e
- b) Conselho de Desenvolvimento da Região Norte do Espírito Santo-CODENOR;

II - nível de assessoramento



- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria Técnica de Energia;
- c) Assessoria de Comunicação; e
- d) Assessoria Técnica;

III - nível de gerência

- a) Subsecretaria de Estado de Competitividade;
- b) Subsecretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional;
- c) Subsecretaria de Estado de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais; e
- d) Subsecretaria de Estado de Gestão e Parcerias;

IV - nível de execução programática

- a) Gerência de Competitividade;
- b) Gerência de Arranjos Produtivos;
- c) Gerência de Comercialização e Logística de Negócios;
- d) Gerência de Novos Negócios;
- e) Gerência de Parceria e Concessões;
- f) Gerência de Projetos Institucionais; e
- g) Gerência Administrativa e Financeira:
 - 1. Núcleo de Informática;

V - nível de atuação instrumental

- a) Grupo de Administração;
- b) Grupo Financeiro Setorial;
- c) Grupo de Planejamento e Orçamento; e
- d) Grupo de Recursos Humanos;

VI - entidades vinculadas

- a) Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás;
- b) Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES;
- c) Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES;
- d) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM; e
- e) Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.



2.2 Competências e Atribuições

2.2.1 Assessoria Técnica de Energia – ASSTE

Compete organizar as pautas de trabalho sobre matriz energética do Espírito Santo:

- Apoiar o secretário em reuniões e eventos voltados à matriz energética capixaba;
- Definir metas de trabalho e consolidar informações e registros sobre o tema energia para o desenvolvimento de projetos internos e projetos consorciados com empresas, instituições formais da área de energia e com órgãos e entidades do Estado, ligados ao setor energético e outros órgãos e entidades designados pelo chefe do Poder Executivo Estadual; dentre outras atividades correlatas.

2.2.2 Assessoria de Comunicação – ASCOM

- Compete assessorar o secretário da pasta e as demais unidades da Secretaria, nos assuntos relativos à imprensa;
- Acompanhar o secretário da pasta em solenidades, inaugurações e atividades merecedoras de divulgação interna ou externa;
- Produzir releases e textos jornalísticos para divulgação para a imprensa local e nacional sobre atos e boas práticas desenvolvidas pela Secretaria, em articulação com a Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM;
- Manter atualizados os endereços eletrônicos da imprensa local e nacional sobre atos e boas práticas desenvolvidas pela Secretaria, em articulação com a Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM: manter atualizados os endereços eletrônicos da imprensa para garantir a efetividade nas divulgações; dentre outras atividades correlatas.



2.2.3 Assessoria Técnica – ASTEC

- Compete realizar assessoramento técnico sob formas de estudos, exposição de motivos, análises, redação e interpretação de textos legais e normativos;
- Articular com a Procuradoria-Geral do Estado - PGE e com o Poder Judiciário demandas pertinentes à SEDES, visando à solução homogênea dos problemas de ordem legal; dentre outras atividades correlatas.

2.2.4 Núcleo de Informática – NUINF

- Compete desempenhar as atividades relativas à elaboração, ao desenvolvimento, à implantação e ao acompanhamento de sistemas e programas que visem atender às necessidades internas de informatização da Secretaria, após aprovação dos usuários;
- Promover o treinamento e o acompanhamento na execução e na implantação dos sistemas;
- Administrar a utilização dos recursos de informática e a instalação dos equipamentos;
- Acompanhar a execução dos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos na área de informática; dentre outras atividades correlatas.

Subsecretarias

2.2.5. Subsecretaria de Estado de Competitividade – SUBCOMP

- Compete atuar na coordenação de programas estaduais de incentivo ao investimento, à proteção da economia capixaba e à melhoria no ambiente de negócios;
- Desenvolver estudos e propor soluções para melhoria da competitividade da economia capixaba;
- Promover ações de apoio institucional voltadas para projetos de infraestrutura centradas na competitividade econômica do Estado; dentre outras atividades correlatas.



2.2.6. Subsecretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional – SUBDES

- Compete desenvolver ações para expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos da economia capixaba com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades regionais;
- Estabelecer estratégias de integração das cadeias produtivas regionais;
- Promover, desenvolver e executar a política de desenvolvimento e consolidação de polos industriais; dentre outras atividades correlatas.

2.2.7. Subsecretaria de Estado de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais – SUBAIN

- Compete articular, formular e coordenar ações de políticas de atração de investimentos, com o foco na melhoria do ambiente de negócios internacionais; dentre outras atividades correlatas.

2.2.8. Subsecretaria de Estado de Gestão e Parcerias – SUBGEP

- Compete acompanhar projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- Acompanhar projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões;
- Desenvolver estudos, projetos e ações que visem à expansão dos contratos de Parcerias Público-Privada e Concessões;
- Articular em âmbito estadual, nacional e internacional Parcerias Público-Privadas;
- Atuar na coordenação de atividades relativas à administração financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos; dentre outras atividades correlatas.

Gerências

2.2.9. Gerência de Competitividade – GECOMP

- Compete fomentar a competitividade sistêmica na economia capixaba; preparar os recursos humanos para adequar as empresas ao modelo de excelência em gestão organizacional;



- Disseminar conceitos de competitividade e produtividade;
- Criar um ambiente propício à incorporação de inovação;
- Propor ações indutoras ao aumento da competitividade nas organizações; desenvolver e atrair projetos pertinentes à competitividade; dentre outras atividades correlatas.

2.2.10. Gerência de Arranjos Produtivos – GEAP

- Compete formular e propor políticas públicas para o desenvolvimento da produção dos setores industrial e de serviços do Estado;
- Formular propostas para a política energética do Estado;
- Acompanhar e executar os projetos e as ações voltadas para o aumento da competitividade das cadeias produtivas, articulando, para tanto, a participação do Governo e do setor privado;
- Manter articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando ao permanente aperfeiçoamento das ações governamentais, em relação ao desenvolvimento do setor produtivo;
- Coordenar estudos e ações voltadas para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e dos serviços produzidos no Estado;
- Realizar articulações com outros organismos públicos e privados, visando estudar e propor soluções para aumentar a competitividade do Estado; dentre outras atividades correlatas.

2.2.11. Gerência de Comercialização e Logística de Negócios – GECOM

- Compete divulgar e articular a atuação da Secretaria junto ao empresariado e às prefeituras com o objetivo de atraí-los a participar dos projetos de polarização empresarial do Espírito Santo, bem como dentro de logística de negócios rentáveis e/ou autossustentáveis;
- Localizar áreas adequadas e compatíveis com os empreendimentos, providenciar a sua aquisição e após as obras de infraestrutura promover a



sua comercialização e marketing, sendo suas atividades desenvolvidas em conjunto com as demais unidades da Secretaria; dentre outras atividades correlatas.

2.2.12. Gerência de Novos Negócios – GENON

- Compete atrair novas empresas para o Estado; apoiar a implantação de projetos difusores do desenvolvimento;
- Propor critérios para o apoio governamental à implantação de novos investimentos;
- Promover e divulgar as oportunidades oferecidas pelo Estado nos mercados interno e externo;
- Acompanhar junto ao Governo Federal os projetos e as ações na área de comércio exterior; dentre outras atividades correlatas.

2.2.13. Gerência de Parceria e Concessões – GEPAC

- Compete assessorar o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP/ES, disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de Parcerias Público-Privadas;
- Gerenciar a carteira de projetos do Programa de Concessões e Parcerias do Estado do Espírito Santo;
- Realizar levantamentos junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta visando à prospecção de novos projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões;
- Propor, no âmbito de sua atuação, normas reguladoras e disciplinadoras; auxiliar os órgãos da Administração Direta e Indireta na análise e direcionamento de propostas apresentadas pela iniciativa privada por meio de chamamento público;
- Auxiliar a elaboração de projetos e contratos de Parcerias Público-Privadas e Concessões, bem como a sua execução, junto aos órgãos e entidades interessados;



- Articular com unidades congêneres em âmbito nacional e internacional;
- Fomentar e gerenciar a rede de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; dentre outras atividades correlatas.

2.2.14. Gerência de Projetos Institucionais – GPIN

- Compete registrar e acompanhar todos os projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- Definir atividades e ações específicas a serem realizadas para produção e entregas dos projetos institucionais;
- Realizar a gestão do cronograma dos projetos institucionais, no sentido de evidenciar que todas as tarefas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
- Realizar a gestão da estrutura analítica dos projetos, utilizando ferramentas que correspondem a um diagrama com fases técnicas, formando pacotes de trabalho que fazem parte da estrutura de cada projeto; com planos de ações sequenciadas (em cascata), proporcionando o detalhamento dos processos do projeto e o gerenciamento do escopo estabelecido na inicial;
- Desenvolver projetos institucionais de escopo quanto da área do desenvolvimento estadual; dentre outras atividades correlatas.

2.2.15. Gerência Administrativa e Financeira – GEAF

- Compete organizar, monitorar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à administração financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e de apoio operacional da Secretaria;
- Supervisionar e monitorar as atividades operacionais a cargo dos Grupos; elaborar a programação administrativa, orçamentária e financeira;
- Propor e executar a política financeira no que tange às receitas e às despesas;



- Manter cadastros dos bens móveis e imóveis, bem como adotar medidas cabíveis à aquisição e fornecimento de material permanente e de consumo necessário ao serviço;
- Executar o controle quantitativo e de custos; dentre outras atividades correlatas.

2.3. Missão, Visão e Valores

2.3.1. Missão: Promover o desenvolvimento do Espírito Santo de forma inovadora, sustentável e regionalmente equilibrada, fortalecendo o ambiente de negócios, a atração de investimentos e os fatores de competitividade.

2.3.2. Visão: Ser referência na promoção do desenvolvimento do Espírito Santo como um ambiente de negócios equilibrado, sustentável, inovador e competitivo.

2.3.3. Valores: Excelência, Inovação, Integração, Simplificação, Transparência e Integridade.

3. Serviços prestados

3.1. INVEST -ES

O INVEST-ES tem por objeto contribuir para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do Espírito Santo, estimulando a realização de investimentos, a implantação e a utilização de armazéns e infraestruturas logísticas existentes, renovação tecnológica das estruturas produtivas, otimização da atividade de importação de mercadorias e bens e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

O INVEST-ES compreende ações de interesse do desenvolvimento do Estado, consistentes na concessão de benefícios fiscais, visando à realização de projetos de iniciativa do setor privado.



3.2. COMPETE-ES

O COMPETE/ES tem por objeto contribuir para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do Estado do Espírito Santo, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Conforme o Art. 4.º O COMPETE/ES compreende ações de interesse e proteção do desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, consistentes na concessão de benefícios fiscais, visando à realização de projetos de iniciativa do setor privado, em várias modalidades.

3.3. PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – GERAR

O Programa de Geração de Energias Renováveis do Espírito Santo (Gerar), criado pela Lei Nº 11.253/21, é instrumento de política pública eficaz, eficiente, efetiva e que tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da população do Estado do Espírito Santo, diversificando a matriz energética, descentralizando e interiorizando o desenvolvimento socioeconômico, tornando o ambiente de negócio mais competitivo e seguro.

Pautando-se em instrumentos de políticas públicas e medidas governamentais mais utilizados e modernas no cenário internacional, para fomento de energia renovável, o Programa Gerar possui seis eixos de atuação, sendo eles: instrumentos regulatórios; incentivos tributários; Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); acesso à rede; desenvolvimento regional; e financiamentos.

Especificamente quanto ao eixo ‘incentivos tributários’ o Gerar prevê:

- A isenção de ICMS para mini geração distribuída de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica de até 5MW;
- Demais incentivos específicos dentro do programa Invest ES.



3.4. SIMPLIFICA-ES

Instituído pela Lei Estadual Nº 10.806 e pelo Decreto Nº 4231-R, de 02 de abril de 2018, que regulamenta o Simplifica ES, e detalhado na Portaria Nº 040-R, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre seu funcionamento, o programa é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento (Sedes) e pela Junta Comercial do Espírito Santo (Jucees) com a participação de diferentes secretarias, órgãos e instituições, e trabalha pela desburocratização e na orientação da abertura de negócios.

O Simplifica ES é integrado à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – RedeSim, que foi criada pela Lei 11.598/2007, a qual estabelecia, ainda, as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

Fazem parte do programa, além da Sedes e da Jucees; a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz); o Corpo de Bombeiros (CBMES); o Instituto Estadual de Recursos Hídricos (Iema); o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf); a Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh); e a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

A Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes), o Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Espírito Santo (Sincades), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e a Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes) são parceiros do programa.

Pelo Simplifica ES, o empreendedor consegue acesso ao número de registro, emitido pela Junta Comercial; ao CNPJ, de responsabilidade da Receita Federal; à inscrição estadual, concedida pela Secretaria da Fazenda (Sefaz); à certidão do Corpo de Bombeiros; à inscrição municipal, ao alvará provisório, ao alvará sanitário, à licença ambiental e ao alvará de funcionamento, cuja responsabilidade é dos municípios; ao alvará sanitário, da Vigilância Sanitária estadual; e à licença ambiental, emitida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA).



Os benefícios são mútuos: ganham o empreendedor, que tem uma entrada única de dados, processo eletrônico, maior agilidade no procedimento e redução do tempo de formalização; e os municípios, que contam com a otimização das análises dos processos, expedição automática dos documentos, transparência e redução da duplicidade de documentos.

3.5. Compre do ES

O Programa de Desenvolvimento de Fornecedores do Governo do Estado do Espírito Santo (Compre do ES) faz parte do pacote de medidas instituídas dentro do Plano Espírito Santo – Convivência Consciente implementado pelo Governo do Estado, em 2020, para enfrentamento do cenário econômico imposto pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Seu objetivo é mapear a realidade das Compras Governamentais, as demandas dos órgãos compradores, identificar os entraves e as oportunidades para os pequenos negócios do Estado. Ao consolidar uma política pública de ampliação do acesso ao mercado das Compras Governamentais pelas Micro e Pequenas Empresas (MPE's), o Estado pretende fortalecer e aumentar sua competitividade, e, estimular o desenvolvimento econômico e social estadual.

A frente deste trabalho em prol das MPE's capixabas estão a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sedes) e a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger) tendo como parceiros a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), a Procuradoria Geral do Espírito Santo (PGE), a Secretaria de Controle e Transparência (Secont), e a Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), além de instituições que representam a sociedade civil, como a Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes); Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

Ao unir o poder público e a sociedade civil, o Compre do ES se propõe a criar e divulgar as ações/eventos para as Micros e Pequenas Empresas visando o desenvolvimento de empresas locais estimulando os fornecedores a



aperfeiçoarem e ampliam sua rede de negócios oferecendo oportunidades para qualificação.

O programa também estabelece cooperação técnica para permitir o controle social dando transparência aos processos implementados e possibilita a capacitação dos servidores que atuam na área de compras públicas.

D. Comprometimento da alta administração

O apoio permanente e o compromisso da alta administração da SEDES é imprescindível para a disseminação e aderência da cultura da ética, o respeito às leis e para o sucesso do programa e das ações encontradas para preservação da integridade da Secretaria.

Caberá a alta administração, além do apoio, atuar permanentemente no acompanhamento direto e indireto do que foi determinado no programa de integridade, garantindo, caso sejam verificados a não efetividade das medidas, novas ações que promovam melhorias e corrijam distorções no que havia sido planejado.

E. Estrutura de governança da integridade

1. Unidade de Gestão da Integridade

Estabelecida conforme a **PORTARIA Nº 054-S**, de 16 de maio de 2023, que institui a Unidade de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES), responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

Compete à Unidade de Integridade da SEDES:

I - Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;



II - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;

III - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEDES com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

V - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEDES.

São atribuições da Unidade de Integridade da SEDES, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Secretário da SEDES a minuta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar as Subsecretarias e respectivas coordenações no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na SEDES;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na SEDES;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade da SEDES e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SECONT.

A Unidade de Integridade da SEDES é composta atualmente pelos seguintes servidores:

- Luiz Paulo de Figueiredo;
- Humberto Queiroz de Oliveira;



- Marcelo Marques Alves de Souza.

2. Comissão de Ética

Instituída pela Portaria N° 051-S, de 06 de setembro de 2023, de acordo com o que estabelece art. 16 do Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, instituído pelo Decreto n° 1595-R, de 06 de dezembro de 2005.

A comissão é composta dos seguintes servidores:

- Rodrigo Pizzo Sattler – Presidente;
- Jobe Almeida Júnior – Substituto do Presidente em caso de algum impedimento daquele;
- Maria Mancini de Moraes Ribeiro;
- Douciana Bruno de Souza (Suplente);
- Sabrina de Aguiar Ferreira (Suplente);
- Karine Lyrio da Silva (Suplente).

3. Ouvidoria

Em 2012, a Ouvidoria-Geral do Estado foi integrada à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, através do Decreto n° 2969-R, de 01 de março de 2012.

Vinculada à Subsecretaria de Estado da Transparência, a Coordenação de Ouvidoria-Geral do Estado é responsável pela gestão da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual com o propósito de fomentar a participação popular, receber e processar as demandas do cidadão, além de contribuir na formulação de políticas públicas e na melhoria das ações de controle interno e da qualidade dos serviços estaduais prestados à sociedade.

A SEDES participa da Rede de Ouvidoria e através da Portaria N.º 048-S, de 23 de agosto de 2023 teve seus representantes nomeados, e são eles:



- Representante Titular: Cláudio Toribio Saade;
- Representante Adjunto: Luiz Paulo de Figueiredo.

Os nomes e os contatos dos representantes da SEDES encontram-se publicados na página da Ouvidoria Geral do Estado e no site da própria Secretaria encontra-se o telefone e o e-mail para contato.

4. Unidade Executora de Controle Interno

4.1. Da Instituição

Conforme a PORTARIA Nº 007-S, de 15 de fevereiro de 2024: Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

4.2. Da Estruturação

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

4.3. Das Competências

Compete à UECI/SEDES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I – Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDES;
- II – Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III – Efetuar análise de riscos;
- IV – Adotar medidas de integridade e compliance;



- V – Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;
- VI – Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento; e,
- VII – Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, do Decreto n.º 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT e do Conselho Estadual de Controle e da Transparência – CONSECT.

4.4. Da Composição

Esta Unidade Executora de Controle Interno (UECI) é composta por quatro membros, nomeados pela Portaria n.º 007-S, de 15 de fevereiro de 2024, e pela Portaria n.º 037-S, de 21 de novembro de 2024, sendo eles:

- I – Eduarda Sader Rezende – Coordenadora;
- II - Antônio Claudino de Jesus – Membro;
- III – Lucas Lorete Barbosa – Membro;
- IV – Marcelo Marques Alves de Souza – Membro;
- V – Solange de Pádua Miranda Eisenlohr – Membro.

5. Corregedoria

A SEDES está sujeita à Corregedoria-Geral do Estado. Essa corregedoria conduz procedimentos correicionais envolvendo servidores e órgãos da Administração Direta que também não possuem corregedoria própria, além de lidar com acúmulos irregulares de cargos públicos e avocações conforme previsto no art. 5º, inciso V, da LC n.º 847/17.

Promove ainda a coordenação de atividades conjugadas com outras unidades correicionais, a realização de integração de dados, a busca pela prevenção de irregularidades, a padronização dos procedimentos, a recomendação sobre



instauração de procedimentos e a representação por omissão da autoridade responsável.

As normas de procedimento foram instituídas pelo Decreto nº 4130-R, de 17 de julho de 2017, tornando-se instrumentos de padronização das atividades e rotinas finalísticas que possam contribuir com o atingimento dos objetivos institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Desse modo, norteiam a atuação dos servidores públicos estaduais no desempenho das atividades, cuja observância constitui-se dever funcional.

F. Gestão de Riscos à Integridade

1. Conceito de risco à integridade

O art. 2º, IV da Lei nº 10.993/2019 conceitua risco de integridade como “a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta.

Representam risco para integridade pública quaisquer vulnerabilidades de um indivíduo, de uma instituição ou de um processo de trabalho que aumente a probabilidade de ocorrência de comportamentos que possam ter efeitos negativos no desenvolvimento de uma cultura de integridade.

2. Tipologia de riscos à integridade

2.1. Abuso de posição ou poder: em favor de interesses privados, quando indivíduos agem de forma contrária ao interesse público, valendo-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiro (favorecimento/desfavorecimento na seleção de fornecedores; cooptação e acomodação funcional em cargos de direção e assessoramento; favorecimento de determinado fornecedor na ordem de pagamento das faturas devidas por solicitação da gestão do contrato;



atesto de fornecimento de bens e serviços em quantidade inferior a contratada);

- 2.2. Nepotismo:** quando agentes públicos usam de sua posição para nomear, contratar ou favorecer parentes, sejam por vínculo da consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa (contratação indevida de familiares via processo licitatório; subordinação imediata entre familiares; relação de parentesco entre o fiscal de contrato e o terceirizado);
- 2.3. Conflitos de interesses:** caracterizado pelo potencial confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (uso de informação privilegiada na entrada/saída entre o serviço público e o mercado privado; vazamento de informação sigilosa por membro de comissão incumbida de apurar denúncias; favorecimento na aprovação para participação em eventos nacionais/ internacionais);
- 2.4. Pressão interna ou externa:** para influenciar atos ilegais ou antiéticos de agentes públicos (ocultação de fatos relacionados à denúncia; fraude em concurso público, como ingresso de candidatos sem os requisitos previstos no Edital; alterações indevidas na base de dados de sistemas utilizados; omissão de informação sobre a prestação indevida de serviço contratado);
- 2.5. Solicitação ou recebimento de vantagem indevida:** caracterizada por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou qualquer outra utilidade (cobrança de vantagem indevida em relação a favorecimento nos certames culturais realizados e concessão de bolsas; solicitação ou recebimento de propina durante o atendimento ao fornecedor).
- 2.6. Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados:** Apropriação indevida; Irregularidades em contratações públicas; Outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado, como por exemplo: veículos oficiais; utilização imprópria de tempo de trabalho.



2.7. Desvio Ético ou de Conduta: praticar condutas que são vedadas pela Lei ou Código de Ética do Órgão. Inobservância dos deveres do Servidor Público estabelecidos na Lei ou no Código de Ética do órgão. Assédio Moral ou Sexual ou condutas injuriosas ou preconceituosas relativas à raça, credo, origem, orientação sexual, etc.

2.8. Assédio moral: atentar contra a honra ou o patrimônio ou contra o exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico.

3. Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade

A gestão de riscos para a integridade pública é uma ferramenta preventiva para a identificação e avaliação de comportamentos que ameacem o interesse público (nos níveis institucional, processual, setorial ou de projeto), com o objetivo de desenvolver e implementar medidas e controles para mitigar ou eliminar a ocorrência desses comportamentos.

Como tal, a gestão de riscos para a integridade é um instrumento adicional de gestão para melhorar a governança de uma instituição específica do setor público (organização, departamento, agência etc.) projeto ou processo.

O gerenciamento de riscos apoia as organizações do setor público a alcançar uma ampla gama de metas e objetivos governamentais. O princípio da gestão de risco para a integridade centra-se no contexto de preservar a integridade no setor público.

Em última análise, a SEDES busca adaptar a abordagem de seus respectivos contextos legais, regulatórios e culturais. Isso significa incorporar objetivos de integridade às políticas e práticas de controle interno e gerenciamento de risco já existentes.

Os componentes críticos de um sistema projetado para salvaguardar a integridade são:

1. ambiente de gerenciamento de risco para a integridade;



2. abordagem personalizada para a gestão de risco e avaliação de risco de integridade;
3. monitoramento e avaliação da gestão do risco para a integridade;
4. procedimentos consistentes e responsivos no âmbito do controle interno e gestão de riscos;
5. função de auditoria interna que forneça garantia e consultoria independente e objetiva para fortalecer o controle interno e a gestão de risco de integridade.

G. Planos de ação

1. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

Uma das fases mais importantes do Plano é a identificação dos riscos **à** integridade, suas causas, possibilidades e medidas a serem tomadas para inibi-las e eliminá-las.

Será feito um questionário a ser respondido pelos responsáveis pelas Subsecretarias, Gerências e cargos de liderança, para que eles possam livremente, listar o que consideram que sejam as fragilidades de cada setor em relação a integridade, montando assim uma matriz de risco da Secretaria.

Identificadas as fragilidades, faremos uma avaliação do que pode ser melhorado nos procedimentos internos para que possamos eliminar de vez ou no mínimo dificultar ao máximo quaisquer condutas que não estejam de acordo com os preceitos da legislação, da boa administração pública e dos interesses públicos.

Será criado também um grupo de trabalho que irá fazer a gestão dos riscos à integridade, fazendo um acompanhamento e avaliação sobre os resultados das medidas sugeridas e adotadas para a mitigação dos riscos identificados e seu efetivo sucesso ou não, realizando mudanças e adotando novas medidas, caso seja necessário.



A responsabilidade de identificar e avaliar os riscos à integridade será atribuída às Gerências e Subsecretarias. Todos os riscos à integridade foram categorizados como de alto impacto, sendo, portanto, todos considerados como risco não tolerável. Assim sendo, em caso de ocorrência de risco, este deverá ser abordado e tratado de maneira adequada.

A Unidade de Integridade elaborou os planos de respostas aos riscos de integridade, conforme estabelecido no quadro abaixo:

QUADRO 1: PLANOS DE RESPOSTAS AOS RISCOS DE INTEGRIDADE

Nº	RISCO DE INTEGRIDADE	TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER	- Utilização de canais de denúncia; - Mudanças Sistêmicas.	Comissão de Ética e Corregedoria	Contínuo
2	NEPOTISMO	- Ações de comunicação e aplicação do Código de Ética.	Alta administração e Comissão de Ética	Imediato
3	CONFLITOS DE INTERESSES	- Aplicação do Código de Ética.	Comissão de Ética	Imediato
4	PRESSÃO INTERNA OU EXTERNA	- Utilização de canais de denúncia.	Alta administração e Ouvidoria	Contínuo
5	SOLICITAÇÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA	- Seminários sobre o tema; - Utilização de canais de denúncia; - Aplicação do Código de Ética.	Alta administração, Comissão de Ética e Corregedoria	Conforme definição do Código de Ética e leis aplicáveis
6	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS	- Seminários sobre o tema; - Utilização de canais de denúncia, por meio da Ouvidoria; - Aplicação do Código de Ética.	Comissão de Ética	Contínuo
7	DESVIO ÉTICO OU DE CONDUTA	- Treinamento e capacitação continuada dos servidores; - Aplicação do Código de Ética.	Comissão de Ética e Gerências	Contínuo / Conforme definição do Código de Ética



8	ASSÉDIO MORAL	<ul style="list-style-type: none">- Seminários sobre o tema;- Utilização de canais de denúncia;- Aplicação do Código de Ética.	Comissão de Ética, Alta Administração	Imediato
---	----------------------	--	---------------------------------------	----------

2. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A cultura da integridade deverá ser entendida e praticada por todos os servidores em seu dia a dia. Para que isso seja uma realidade, será necessária uma divulgação maciça deste tema, promovendo um amplo debate e conscientização de cada um para a importância e manutenção das medidas e procedimentos implementados pelo Plano de Integridade.

Além da distribuição de materiais periódicos sobre o tema, será necessário a realização de alguns treinamentos e workshops cujos temas serão sugeridos pela Unidade de Integridade da SEDES à SECONT, responsável pela condução deste tema no Governo do Espírito Santo.

O Plano de Integridade será distribuído a todos os servidores e disponibilizado no site da SECONT para acesso de qualquer interessado, bem como serão desenvolvidas ações para divulgação do tema, sendo elas:

- Mensagens da Alta Administração para os servidores da SEDES;
- Divulgação do Programa de Integridade, temas específicos e canais de denúncias (peças publicitárias, e-mails marketing, grupos de WhatsApp, fundo de tela dos computadores, e publicação no site institucional, entre outros);
- Fixação de cartazes nos murais da SEDES sobre o tema integridade e sobre os canais de denúncia;
- Divulgação do Código de Ética da SEDES;
- Orientação aos servidores para que procurem as comissões de Ética, Integridade e UECI quando houver dúvidas em relação ao Programa de Integridade.



A Alta Administração poderá indicar temas que julgue pertinente, bem como os demais servidores poderão sugerir assuntos a serem compartilhados com todos.

A execução das ações ocorrerá conforme quadro a seguir:

QUADRO 2: EXECUÇÃO DAS AÇÕES

TEMA	RESPONSÁVEL	PREVISÃO
Divulgação da Cartilha de Ética com os principais temas do Código de Ética da SEDES.	Ascon / Comissão de Ética	Anualmente
Divulgação do Plano de Integridade da SEDES.	Ascon / Comissão de Integridade	Primeiro semestre de 2025
Fixação de cartazes nos murais da SEDES sobre o tema integridade e sobre os canais de denúncia.	Ascon	Primeiro semestre de 2025
Divulgação do Programa de Integridade.	Ascon	Mensalmente
Divulgação dos canais de denúncia.	Ascon	Mensalmente

3. MONITORAMENTO

Todas as ações que estão previstas no Plano de Integridade deverão ser monitoradas permanentemente, a princípio pela Unidade de Integridade, mas a cultura da integridade deve ser estimulada e difundida para todos os servidores.

O acompanhamento do Plano deve ser feito e correções de rumo devem ser adotadas quando for constatado que o que foi previsto não evoluiu da maneira como era esperado, a cobrança pela falta do cumprimento das metas dentro dos prazos estipulados e suas justificativas devem ser praticas comuns e deverão ser reportadas para a alta administração.

O monitoramento consiste na verificação e acompanhamento contínuo da efetividade das ações previstas no Plano de Integridade. A partir do monitoramento poderá ser avaliado se os resultados esperados estão sendo alcançados.



O monitoramento do Plano de Integridade deve ser realizado a partir da coleta e análise de informações acerca da atuação e do funcionamento do órgão e do funcionamento do órgão ou entidade:

- I. Relatórios regulares sobre as rotinas do Programa;
- II. Tendências verificadas nas reclamações dos usuários dos serviços do órgão ou entidade;
- III. Informações obtidas a partir do canal de denúncias.

Para realização do monitoramento contínuo do Programa de Integridade da SEDES, foram determinadas as seguintes ações:

QUADRO 3: AÇÕES DE MONITORAMENTO

AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE	UECI, UNIDADE DE INTEGRIDADE E GERÊNCIAS DA SEDES	CONFORME PRAZO DE TÉRMINO DAS AÇÕES
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE TREINAMENTO DE TEMAS RELACIONADOS AO PLANO DE INTEGRIDADE	UECI, UNIDADE DE INTEGRIDADE E GERÊNCIAS DA SEDES	SEMESTRALMENTE
CONFERÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO	UECI, UNIDADE DE INTEGRIDADE E GERÊNCIAS DA SEDES	SEMESTRALMENTE
AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	UECI, UNIDADE DE INTEGRIDADE, ALTA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIAS DA SEDES	ANUALMENTE
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVA VERSÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	UECI, UNIDADE DE INTEGRIDADE E GERÊNCIAS DA SEDES	BIANUALMENTE



4. AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

Determinar as ações a serem adotadas, os responsáveis por sua execução e os prazos para que tudo aconteça será determinante para o sucesso do Plano de Integridade.

Um excelente instrumento para o acompanhamento das ações é a matriz RACI, que não deverá ser um instrumento estático, devendo ser revisitada e atualizada periodicamente.

Abaixo apresentamos um exemplo da matriz:

QUADRO 4: MATRIZ RACI - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Instituição da Unidade Executora de Controle Interno	SEDES	Fevereiro de 2024	Concluída
Adequação da estrutura da área de Controle Interno, designando novos membros para a Unidade.	SEDES	Novembro de 2024	Concluída
Constituição da Comissão de Ética	SEDES	Setembro de 2023	Concluída
Atualização da composição da Comissão de Ética	SEDES	Setembro de 2023	Concluída
Elaboração e aprovação do Código de Conduta dos Servidores da SEDES e do Regimento Interno da Comissão de Ética	Comissão de Ética/SEDES	Outubro de 2023	Concluída
Criação de espaço no sítio eletrônico da SEDES para divulgação da Comissão de Ética	Assessoria de Comunicação	Outubro de 2023	Concluída
Divulgação no sítio eletrônico da SEDES do regimento interno da Comissão de Ética	Assessoria de Comunicação	Outubro de 2023	Concluída
Estabelecimento de canais para comunicação com a Comissão de Ética	Comissão de Ética/NUINF	Outubro de 2023	Concluída
Elaboração de Termo de Compromisso com a Conduta Ética para novos servidores entrantes	Comissão de Ética/SEDES	Julho de 2025	A iniciar



Entrega de cópia do Código de Conduta em formato digital para novos servidores entrantes	Comissão de Ética/SEDES	Julho de 2025	A iniciar
Instituição da Unidade de Integridade	SEDES	Mai de 2023	Concluída
Atualizações da composição da Unidade de Integridade	SEDES	Outubro de 2024	Concluída
Atualização da aba no sítio eletrônico da SEDES para divulgação do Plano de Integridade	Assessoria de Comunicação	Outubro de 2025	Concluída
Designação de servidores para desempenhar atividades junto ao Sistema Integrado de Ouvidoria	SEDES	Agosto de 2023	Concluída
Adequação da estrutura da Ouvidoria Setorial	SEDES	Agosto de 2023	Concluída
Divulgação do canal exclusivo da Ouvidora - Geral do Estado para realização de denúncias de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho	Unidade de Integridade/SEDES	Outubro de 2025	A iniciar
Disponibilização de um Canal de Denúncias na página inicial do sítio da SEDES, com maior visibilidade e facilidade de manuseio das informações, incluindo o canal relativo às reclamações de assédio, que remeta o cidadão diretamente aos links próprios da Ouvidoria - Geral do Estado	Unidade de Integridade/SEDES	Outubro de 2025	A iniciar
Realização de curso/treinamento sobre temas de integridade	Unidade de Integridade/SEDES	Outubro de 2025	A iniciar
Criação ou adaptação de materiais para divulgação do programa de integridade	Assessoria de Comunicação	Outubro de 2025	A iniciar
Elaboração e aprovação de cronograma de atualização do Plano de Integridade	Unidade de Integridade/SEDES	Outubro de 2027	A iniciar
Avaliação e atualização do Plano de Integridade	Unidade de Integridade/SEDES	Abril de 2027	A iniciar